



PORTARIA CRO-PE Nº 01/2023

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Resolve:

Art.1º. Renova-se as Portarias CRO-PE nº 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46 e 54 de 2022.

§ O contrato decorrerá no período compreendido entre os dias 3 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

Art.2º O Conselho fornecerá Vales Alimentação, respeitando o estabelecido em Convenção/Acordo Coletivo dos funcionários efetivos;

Art.3º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos', written over a vertical line.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.